



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI Nº1.612/2017

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DO CACHIMBO DE ÁGUA EGÍPCIO CONHECIDO COMO NARGUILÉ, SEUS DERIVADOS, E PRODUTOS AFINS, BEM COMO PRODUTOS FUMÍGENOS A MENORES DE DEZOITO ANOS DE IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprova, e eu, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica por esta lei, proibida a comercialização do cachimbo de água, conhecido como narguile, aos menores de dezoito anos.

§ 1.º - Incluem-se na proibição estabelecida no “caput”, as essências, o fumo, o tabaco, o carvão vegetal, e as peças vendidas separadamente que compõem o aparelho, qualquer acessório para a prática desse instrumento.

§ 2.º - Os estabelecimentos que comercializam o produto só poderão vender os itens para essa prática aos consumidores que comprovem sua maioridade, por meio da apresentação de registro de identidade ou outro documento de identificação pessoal com foto.

Artigo 2.º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades:

I – multa de 50 (cinquenta) UFESPs – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo;

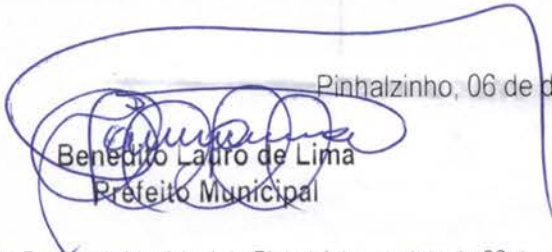
II - multa de 100 (cem) UFESPs – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, no caso de reincidência;

III – cassação do alvará de funcionamento pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Artigo 3.º - O estabelecimento comercial ao qual esta Lei se aplica deverá fixar no seu interior, placa de aviso, escrito de forma clara e em local visível, quanto à proibição estabelecida no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 06 de dezembro de 2017.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 06 de dezembro de 2017.

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP: 12.995-000 - Pinhalzinho - São Paulo
PABX (11) 4018-4310